# INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA DISCIPLINA ISOLADA DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 1º PERÍODO LETIVO DE 2021

A Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula em regime especial em disciplinas de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o primeiro período letivo de 2021.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Resolução CEPE nº 246/2016, na Resolução CEPE nº 58/2021, na Portaria da Reitoria que dispõe sobre o trabalho remoto e demais normas pertinentes.

#### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Para o primeiro semestre letivo de 2021, o envio de documentos pelos candidatos para a matrícula para disciplina isolada dos programas de pós graduação stricto sensu se dará em duas etapas obrigatórias:

- **1.1.** Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
  - **1.1.1.** O formulário, mencionado no item 1.1, para envio dos documentos digitalizados deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNb6p36050Nk2ku2tUwW6z1KrVkSSMKq">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNb6p36050Nk2ku2tUwW6z1KrVkSSMKq</a> JSi8gkoGW9Y6bNXw/viewform?usp=sf link
  - **1.1.2.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

- **1.1.3.** O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.
- **1.2.** Envio da documentação física, pelos correios via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
  - **1.2.1.** Diante da impossibilidade de atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o cotejo para verificação dos documentos digitalizados será realizado com os documentos enviados pelos Correios ao endereço de postagens informado nesta Instruções de Matrícula.
  - **1.2.2.** O endereço para postagem dos documentos de matrícula é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS - 2021/1

CAMPUS UNIVERSITÁRIO

CEP 37200-900 - LAVRAS MG

- **1.3.** Os documentos enviados pelo Formulário Google e pelo SEDEX serão validados pelo Setor de Registro da Pós-graduação (SRPG/DRCA).
  - **1.3.1.** Caso não sejam enviados todos os documentos solicitados no item 1.5, a matrícula não será efetivada, o que implicará renúncia irretratável à vaga.
  - **1.3.2.** Se for encontrado documento fora dos padrões solicitados, ou na ausência do documento, será cadastrada pendência no SIGAA.
  - **1.3.3.** É de responsabilidade do ingressante se informar se há pendência.
  - **1.3.4.** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.
- **1.4.** A matrícula somente será efetivada ao candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas descrita no item seguinte.

- **1.5.** Será obrigatório a todos os candidatos, o preenchimento do Formulário de Inscrição que estará disponível no site <a href="https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula">https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula</a>, dentro de prazo estabelecido no ANEXO I.
- **1.6**. Será obrigatório a todos os candidatos, o preenchimento da solicitação de matrícula on-line pelo SIGAA, https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
- **1.7.** Como condição **obrigatória** para efetivação da matrícula, preencher formulário Google conforme item 1.1 e enviar pelo SEDEX conforme item 1.2 cópia (no tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
  - 1.7.1. Formulário de matrícula especial em disciplinas, devidamente preenchido, com o parecer (assinatura) do professor responsável pela disciplina não será aceita a assinatura do coordenador de programa; OU e-mail do professor responsável contendo o nome e código da disciplina requerida autorizando a matrícula. O e-mail sem a identificação da disciplina não será aceito. Este e-mail deverá ser enviado ao próprio requerente que o anexará ao formulário de matrícula para envio através do formulário google e pelo SEDEX.
  - **1.7.2.** Cópia legível (frente e verso) do diploma de **graduação**, autenticada em cartório ou com código de autenticação eletrônica;
  - 1.7.3. Cópia eletrônica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - **1.7.4.** Cópia da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou **Passaporte** com visto temporário de estudante ou permanente) 1 cópia;
  - **1.7.5.** Comprovante de finalização de inscrição do SIGAA.
- **1.8.** Candidatos que já tenham se matriculado em disciplina isolada na UFLA em semestres anteriores poderão apresentar apenas o documento solicitado no item **1.7.1.**

#### 2. NOME SOCIAL.

Conforme disposto em Resolução nº 034, de 19/7/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <a href="https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao">https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao</a>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário "Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA" disponível no endereço eletrônico <a href="https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado">https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado</a> e encaminhar para o Setor de Registro da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA no endereço de e-mail strictosensu.drca@ufla.br.

**2.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social o nome que a pessoa é socialmente reconhecida, conforme Inciso II do Decreto nº 8727/2016.

#### 3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas nestas Instruções para a Matrícula Inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

- **3.1.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- **3.2.** Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- **3.3.** Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- **3.4.** Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das

finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

**3.5.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **4.1.** A partir do primeiro semestre letivo de 2021, conforme disposto na Resolução CEPE nº 58/2021, não haverá mais a cobrança da taxa referente à matrícula em disciplina isolada.
- **4.2.** Candidatos estrangeiros selecionados através de convênios deverão entrar em contato com a Diretoria de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico, dri@ufla.br.
- **4.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas nesta Instrução de Matrícula.
- **4.4.** Não é necessário realizar mais de um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção "editar sua resposta". Ainda assim, se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta enviada pelo solicitante como válida, desconsiderando as anteriores.
- **4.5.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.
- **4.6.** A documentação apresentada para a matrícula ficará disponível para retirada, exclusivamente aos candidatos desistentes ou que tenham sua solicitação de matrícula indeferida, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias).
  - **4.6.1.** Decorrido o prazo previsto no item 3.3, as documentações não retiradas, por qualquer motivo, serão eliminadas sem aviso prévio.
- **4.7.** Será de responsabilidade do candidato inserir na parte externa do envelope a ser entregue, as informações básicas de identificação do remetente, tais como nome e endereço completo e, ainda, a informação de que é candidato para DISCIPLINAS ISOLADAS PÓS-GRADUAÇÃO 2021/1.

4.8. Em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19) a

UFLA poderá deliberar por ofertar os cursos por meio de Estudo Remoto Emergencial (ERE).

**4.9.** Perderá o direito à vaga o candidato que:

4.9.1 Não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido; e

4.9.2. Não apresentar a documentação completa exigida nestas Instruções para a efetivação da

matrícula.

**5. SETORES RESPONSÁVEIS** 

Considerando o trabalho remoto embasado na Instrução Normativa do Ministério da

Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e

Desempenho de Pessoal nº 109, de 29 de outubro de 2020, informamos que caberá ao candidato

inteirar-se das formas de contato com setores da UFLA durante a vigência do trabalho remoto devem

ser consultadas pelo ingressante no endereço:

https://ufla.br/noticias/institucional/13639-formas-de-contato-com-as-pro-reitorias-durante-a-vigenc

ia-do-trabalho-remoto.

**5.1.** INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA.

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA.

TELEFONE: (35) 3829-4614

E-mail: strictosensu.drca@ufla.br.

https://drca.ufla.br/

5.2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

E-mail: prpg@prpg.ufla.br

Lavras, 30 de abril de 2021.

Juliana Aparecida da Silva

Coordenadora do Setor de Registro da Pós Graduação DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Diretora de Registro e Controle Acadêmico DRCA/PROGRAD/UFLA

#### **ANEXO I**

| AGENDA     |  |
|------------|--|
| DATA       | ATIVIDADE  |
| 6 e 7/5/21 | Período para inscrição (via internet - SIGAA)                  |
| 6 e 7/5/21 | Período de matrícula (entrega da documentação exigida na DRCA) |
| 26/4/21    | Início do 1º Período Letivo de 2021                            |
| 12/5/2021  | Aula Inaugural da Pós graduação 2021/1                         |

#### **ANEXO II**

## ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf - Stricto Sensu – Processos Seletivos - Disciplinas

Isoladas 2021/1

